Lei Nº 205 de 08 de Outubro de 1976

Dispõe sobre aquisição de Veiculo Motorizado.

A Camara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra atraves de licitação, um veiculo motorizado para os serviços de estradas.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrario entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos MG. 09 de outubro 1.976

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Leandro